



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

sexta-feira, 17 de fevereiro de 2017

Ano VII - Edição nº 00531 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uibaí publica**



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
50CC1D3F06805C717074C49381F2E134

## Prefeitura Municipal de Uibaí

# SUMÁRIO

- LEI Nº362. DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Lei



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí****GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



## LEI N° 362, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre autorização legislativa para o Poder Executivo de Uibaí, Estado da Bahia, celebrar convênios, contratos, termo de confissão e novação de dívidas com todos os Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como Empresas Privadas prestadoras de serviço público.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA.** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Uibaí, Estado da Bahia, autorizado a celebrar convênios, contratos, termo de confissão e novação de dívidas com todos os Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como Empresas Privadas prestadoras de serviço público.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal obrigado a apresentar à Câmara Municipal de Vereadores, em 30 (trinta) dias, os convênios, contratos, termo de confissão e novação de dívidas uma vez que autorizados por esta lei.

**Art. 3º.** Esta lei passa a vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 17 de Fevereiro de 2017.

  
UBIRACI ROCHA LEZI  
Prefeito Municipal